PROCURADOR A
P.M.I.
MUNICIPAL

L E I Nº 1042/87

"Utilidade Pública, Sindicato dos Trabalhadores da Indústria de Construção Civil e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO, Estado da Bahia, decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica reconhecido como de utilidade pública o Sindicato dos Trabalhadores da Indústria da Construção Civil, de Juazeiro, Estado da Bahia.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO, em 11 de junho de 1987.

JORGE KHOURY HEDAYE
Prefeito Municipal

ELISEU SANTOS
Chefe de Gabinete

ORLANDO PONTES
Procurador Municipal